



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI N. 109 /2025

PROJETO DE LEI QUE IMPLEMENTA A OFERTA DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE COMO MEDIDA AUXILIAR NO TRATAMENTO CLÍNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito do Município de Itaituba Senhor **NICODEMOS ALVES DE AGUIAR** sanciona e publica a seguinte lei:

Art1.º A implementação de que trata esta Lei terá como objetivos, entre outros:

- I - Ampliar o acesso da população aos serviços de reabilitação física;
- II - Promover a recuperação funcional e a melhora da qualidade de vida dos usuários;
- III - Reduzir o tempo de espera por tratamentos fisioterapêuticos;
- IV - Contribuir para a prevenção de incapacidades e sequelas;
- V - Oferecer atendimento fisioterapêutico em diferentes níveis de complexidade, conforme a necessidade dos pacientes.

Art2.º Para o cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo poderá:

- I - Contratar profissionais fisioterapeutas, por meio de concurso público ou processo seletivo simplificado;
- II - Firmar convênios ou parcerias com instituições de ensino, hospitais, clínicas e demais entidades que ofereçam serviços de fisioterapia;
- III - Adaptar e equipar as unidades de saúde existentes para a oferta dos serviços de fisioterapia;

Art3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art4.º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

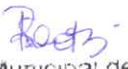
Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, Dr. Carlos Roberto Cabral Furtado em 10 de junho de 2025.

ODINEA SERRAO
PERES:23244755
291

ODINEA PERES - MDB
Vereadora



Assinado de forma digital
por ODINEA SERRAO
PERES:23244755291
Dados: 2025.06.05
09:09:41 -03'00'


Câmara Municipal de Itaituba
Rainice dos Santos Lopes
Assessora de Gabinete Parlamentar
Mat 120084-1

05.06.2025 às 10:20h



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

A fisioterapia é uma área da saúde fundamental para a promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde funcional de indivíduos. A crescente demanda por esses serviços na rede pública de saúde demonstra a necessidade de sua implementação de forma mais abrangente e acessível à população.

A ausência ou a limitação do acesso à fisioterapia no sistema público acarreta uma série de problemas, como o agravamento de condições de saúde, o aumento do tempo de recuperação, a sobrecarga de outros serviços de saúde e a diminuição da qualidade de vida dos cidadãos.

A presente proposta de lei visa suprir essa lacuna, autorizando o Poder Executivo a tomar as medidas necessárias para incorporar a fisioterapia à rede pública de saúde do Município de Itaituba. A implementação desse serviço trará inúmeros benefícios, como a redução do tempo de espera, a prevenção de incapacidades, a melhora da funcionalidade e autonomia dos pacientes e, conseqüentemente, a promoção de uma melhor qualidade de vida para a população.

ODINEA Assinado de
SERRAO forma digital
PERES:2 por ODINEA
324475 SERRAO
5291 PERES:2324475
Dados:
2025.06.05
09:09:58 -03'00'

ODINEA PERES - MDB
Vereadora

